



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.281

DE 10 DE MAIO DE 2.019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 12
Data: 13/05/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1.964, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o pedido de renúncia por parte da Presidente da Comissão Sindicante de que trata o Processo Administrativo nº 3.552/17, senhora CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE, conforme justificativa apresentada nos autos do processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 1.964, de 25 de outubro de 2017, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 64/2005, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Isys Fonseca dos Santos	Auxiliar Administrativo	RE 11.930
Membro	Jecilene de Souza Silva	Agente Administrativo	RE 14.499”

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da 1.964, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de maio de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito